



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000727

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano 5

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**Republicação por incorreções.**

**PORTARIA Nº 042, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.**

**“Constitui a C. P. L. – Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º da Resolução 1060/2006 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações com os seguintes membros:

- **Presidente:**  
EDSON LEVI RAMOS MEIRA
  
- **Membros:**  
NILTON NOVAES SILVA JUNIOR  
RAFAELLA MELO DE OLIVEIRA  
EDMILSON REIS DE MOURA  
ELIAS ANTONIO DE SOUZA NETO  
ARIADNE FERREIRA DOS SANTOS

**Nota:** Em caso de ausência do Presidente da C. P. L., o Sr. Nilton Novaes Silva Junior, assumirá os trabalhos.

**Art. 2º** - Fica constituída a Equipe de Pregão.

- **Pregoeiro:**  
NILTON NOVAES SILVA JUNIOR
  
- **Equipe de Apoio:**  
EDSON LEVI RAMOS MEIRA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000727

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**RAFAELLA MELO DE OLIVEIRA**  
**EDMILSON REIS DE MOURA**  
**ELIAS ANTONIO DE SOUZA NETO**  
**ARIADNE FERREIRA DOS SANTOS**

Em caso de ausência do Pregoeiro Municipal, o **Sr. Edson Levi Ramos Meira**, assumirá os trabalhos.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação ficará responsável pelo cadastramento de fornecedores, recebimento e abertura de envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, confecção de minuta de contrato, ofício, edital, ata, termo de referência, planilhas, avisos, extratos e demais documentos pertinentes ao processo licitatório.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 1º de janeiro de 2021.

**Ana Cléia dos Santos Leal**  
**Prefeita Municipal**